

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]

Município de Agudo

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: participação na manutenção da estrutura e gestão do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/Centro – CIRC, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.102/97.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente processo trata-se da participação financeira para a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório, aquisição, manutenção de equipamentos, dentre outras aprovadas pelo Conselho Deliberativo do CIRC, para a realização dos serviços oferecidos aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/Centro – CIRC. O contratado oferece vários serviços que são de extrema importância para o município de Agudo, sendo eles a elaboração de processos licitatórios que abrangem todos os municípios consorciados quando se trata de aquisição de itens de consumo ou serviços em comum, oferecimento de serviços médicos e de diversas especialidades, no qual o município de Agudo pode solicitar para atender às necessidades de atendimento de média e alta complexidade e Atenção Básica.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Agudo, sendo uma necessidade como já descrita no item 1, tratando-se de suma importância o repasse mensal de valores para a manutenção do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/Centro – CIRC, sendo que o mesmo não poderá ser mantido sem a ajuda de custo de cada município consorciado.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto exige a especialidade do fornecedor, a Secretaria de Saúde entende os requisitos para a contratação dos serviços, podendo ser os mínimos possíveis, como:

- Prova de inscrição no Cadastro Pessoa Física ou Jurídica, ou CPF e CNPJ, expedidos pela Secretaria da Fazenda;
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal, com validade de 180 dias, ou pelo site de 30 dias;



- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria da Fazenda com validade de 90 dias;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal emitida pela Secretaria de Estado Municipal de sua cidade;
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas;
- Certidões Negativas de Débitos do FGTS, solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal ou por meio eletrônico no site da Caixa, com validade de 30 dias;
- Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado;
- Os serviços terão o prazo de 30 (trinta) dias para ser executado, se houver necessidade de mais tempo, será decidido com a Secretaria de Saúde.
- A execução do objeto da contratação se dará em conformidade com as cláusulas, condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, conforme Termo de Referência e Instrumento Contratual a ser elaborado.

4. ESTIMATIVA MENSAL DOS SERVIÇOS

Os quantitativos de que se trata esse processo são os constantes na tabela abaixo:

Despesas com manutenção			
Item	Quantidade	Unidade	Descrição do serviço
1	12	Meses	Despesas de capital
2	12	Meses	Despesas correntes – pessoal e encargos
3	12	Meses	Despesas correntes – outras despesas correntes

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Analisando as alternativas disponíveis, não existe outro fornecedor dos serviços em questão na região em que o município de Agudo/RS faz parte, ofertando a quantidade e qualidade dos serviços que o mesmo oferece, sendo que Agudo tem como referência os serviços prestados na cidade de Santa Maria/RS, na qual o contratante tem a sua sede.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A título de rateio das despesas do contratado, cada consorciado ao CIRC repassará mensalmente ao consórcio uma quota de contribuição no valor de R\$ 0,30/habitante (trinta centavos), conforme dados do IBGE/2022, que resulta num montante de R\$ 4.811,70 (quatro mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos), divididos entre as despesas abaixo relacionadas:



Item	Quantidade	Descrição do serviço	Valor total mensal	Valor total anual
1	12	Despesas de capital	R\$ 16,90	R\$ 202,80
2	12	Despesas correntes – pessoal e encargos	R\$ 3.164,57	R\$ 37.974,84
3	12	Despesas correntes – outras despesas correntes	R\$ 1.630,23	R\$ 19.562,76
TOTAL			R\$ 4.811,70	R\$ 57.740,40

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a manutenção da estrutura e gestão do Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/Centro - CIRC, conforme as seguintes condições:

- 7.1. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio;
- 7.2. Adotar medidas para adaptar a execução orçamentária e financeira aos novos limites, bem como proceder as medidas de regularização da situação do ente inadimplente, em caso de eventual impossibilidade de o ente consorciado cumprir obrigação orçamentária e financeira estabelecida neste contrato de rateio;
- 7.3. Fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas nas contas do município de Agudo, todas as despesas realizadas com recursos entregues por conta do presente contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, de acordo com o art. 8, § 4º, da Lei nº 11.107/05.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, nas contratações com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, deve ser evitado o parcelamento de serviços não especializados, o que trata do processo em questão, pois o mesmo é o único na região que presta o serviço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, realizar a manutenção das despesas com pessoal e encargos sociais, energia, água, telefone, internet, viagens, materiais de escritório, aquisição e manutenção de equipamentos, para a consequente realização dos serviços oferecidos aos municípios consorciados ao Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do Rio Grande do Sul – CI/Centro – CIRC, sendo que o contratado oferece vários serviços especializados de interesse do município por um valor mais vantajoso, pois se trata do rateio com todos os municípios consorciados.



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram observados possíveis impactos ambientais significativos, pois se trata da prestação de serviços de caráter administrativo.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A fiscalização dos serviços ficará responsável pela servidora Francine Tais Krummenauer, Auxiliar Administrativa lotada na Secretaria de Saúde.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Nome: Francine Krummenauer
CPF: ***.951.670-**

Agudo, 24 de novembro de 2025.

Assinado com certificado digital avançado

FRANCINE TAIS KRUMMENAUER
Auxiliar Administrativa
Secretaria de Saúde de Agudo/RS

